

**LEI Nº 4.703 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**INSTITU NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A “SEMANA  
DA FAMÍLIA” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do município de Patrocínio, a “SEMANA DA FAMÍLIA” a ser comemorada anualmente, no mês de agosto, com início no “Dia dos Pais”.

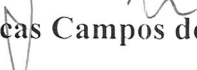
**Art. 2º** - A “Semana da Família” terá como objetivo reafirmar a importância da família na construção da sociedade e na própria existência humana, através de palestras e ações de natureza formativa, e educativa, buscando também a adoção de procedimentos e a realização de atividades de debates que promovam seu fortalecimento.

**Art. 3º** - A “Semana da Família” será realizada com apoio das secretarias municipais e incentivará a participação das escolas municipais, bem como de toda a sociedade patrocínense.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2013.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em 21/12/2013  
pág. A.4..... e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de 23/12/2013 a 30/12/2013